



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021, **CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

## CONTRATADA:

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ALVARO ANATER, 137 - CEP: 85620000 - BAIRRO: SOL NASCENTE, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **12.123.856/0001-33**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 964,47 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 20/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	3155	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	KG	3,00	13,16	39,48
4	3	3156	Salsinha, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	KG	3,00	13,53	40,59
5	3	2140	Pão caseiro integral – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Nos ingredientes do pão e bolacha caseira o açúcar deve ser reduzido em 10% da quantidade total das receitas e não poder conter ingredientes que contenham gordura trans.	KG	21,00	13,46	282,66
6	1	3874	Melado de cana batido Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas	KG	7,00	12,18	85,26
6	2	139	Suco de uva integral Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas	LT	32,00	16,14	516,48





TOTAL

964,47

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/01/2022.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
**Prefeita Municipal**

*Arno Pedro Weippert*  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO**  
**SUDOESTE PARANÁ**  
**ARNO PEDRO WEIPPERT**

*Susana Francisoni*  
**SUSANA FRANCISONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Memorando 04/2022**

Manfrinópolis, 17 de janeiro de 2022

**De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Para: Setor de licitações**

Solicitamos o aditivo de quantidade da dispensa 20/2021, referente a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, que serão utilizados na produção dos cardápios escolares para o início das aulas do ano letivo de 2022. Segue os itens e as quantidades a serem aditivadas:

<b>Alimentos</b>	<b>und</b>	<b>Quantidade</b>
Cebolinha verde	kg	3
Salsinha	kg	3
Pão caseiro integral	kg	21
Melado batido	kg	7
Suco de uva integral	litros	32

Atenciosamente,

  
Mariza Recalcatti  
Secretária de Educação  
Cultura e Esporte

  
Dayana Leticia Alievi  
Nutricionista CRN8 6333  
RT do PNAE e PAA





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 964,47 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 20/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1968 Pág.: 48  
Data: 25 / 01 / 2022  
Bruna

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 2440 Pág.: 137  
Data: 25 / 01 / 2022  
Bruna



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0768/2022 - 21.01.2022**  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no orçamento geral do corrente exercício. A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
22.661.0002.1026	Aquisição de Equipamentos para Fomentar o Setor Industrial do Município		
425	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610 150.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0007.1027	Construção Quadra Coberta Linha São Sebastião da Bela Vista		
4255	4490510000	Obras e Instalações	610 170.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0009.1031	Aquisição de Trator Agrícola Para Comunidades de Linha São João		
3025	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610 130.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
25.752.0011.1029	Construção de Usina de Energia Solar Fotovoltaica		
3515	4490510000	Obras e Instalações	610 1.100.000,00
25.752.0011.1026	Melhoria na Iluminação Pública - Lâmpadas de LED		
3515	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610 170.000,00
22.661.0011.1029	Aquisição de Terreno para Construção de Barracão Industrial		
3517	4490510000	Aquisição de Imóveis	610 200.000,00
28.451.0011.1030	Construção Barracão no Parque de Máquinas Municipal		
3518	4490510000	Obras e Instalações	610 80.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito firmada junto a CEF, através da Lei nº 750/2021 de 03 de dezembro de 2021.  
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 e 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar. **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0769/2022 - 21.01.2022**  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.605.0009.1014	Implantação e Expansão da Rede de Abastecimento de Água		
3105	4490510000	Obras e Instalações	501 643.650,00
3106	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501 200.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR
<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
501	Receita de Alienação de Ativos - Livre Movimentação - Fonte 501	843.650,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Domingos Alberto Rech, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2022 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

- Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sítio a Avenida São Cristóvão s/n, centro - Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0769/2022 - 21.01.2022**  
 Altera dispositivo da Lei Municipal nº 0752/2021 e dá outras providências.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO 2022 A 2026, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA		PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO 2022 A 2026			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		2022	2023	2024	2026
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.500,00	854.175,00	896.883,75	941.727,94
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Contribuições	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.139.884,00	19.046.878,20	19.999.222,11	20.999.183,22
2.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00			
2.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienações de Bens	0,00			
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.660.240,00	2.405.928,00	2.518.349,39	2.622.263,50
<b>TOTAL DA RECEITA PROJETADA</b>		<b>21.783.624,00</b>	<b>22.486.481,20</b>	<b>23.601.880,25</b>	<b>24.769.970,91</b>

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0761/2022 - 21.01.2022** - **Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte LEI:  
**Art. 1º** Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, medida pelo INPC (IBGE). Parágrafo único A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição Republicana Federativa do Brasil, com redação do art. 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.  
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 5/2022**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/02/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 15/02/2022, às 08:00 horas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/02/2022, às 08:00 horas.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 15/02/2022, às 08:30 horas  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br  
 Manfrinópolis, em 20/01/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis - **CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 964.47 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 20/2021.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 18/01/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 6/2022**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/02/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: **OBJETO:** Aquisição de implemento agrícola para atender as necessidades da Administração Pública, mediante licitação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 15/02/2022, às 11:00 horas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/02/2022, às 11:00 horas.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 15/02/2022, às 13:30 horas  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br  
 Manfrinópolis, em 21/01/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3517/2022 - 21.01.2022**  
**Súmula:** Revoga a Portaria nº 3368/2021 de 18.02.2021 e dá outras providências.  
 Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE: **Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 3368/2021 de 18.02.2021 que Designa Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG sob nº 5.092.770-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1231, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Digitador no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Chefe da Junta de Serviço Militar, a partir da presente data. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2022.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO.  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/04/2022, conforme Pregão nº 64/2021 e Contrato nº 135/2021 firmado em 20/10/2021.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 18/01/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/04/2022**, conforme Pregão nº 64/2021 e Contrato nº 135/2021 firmado em 20/10/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**01230E1A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 129-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/01/2023**, conforme Pregão nº 52/2021 e Contrato nº 129/2021 firmado em 13/10/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/01/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**7A0FBF7E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 964,47 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 20/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**F5784EDB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 3515/2022 - 21.01.2022**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2154/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2154/2015 de 27.04.2015 que Designa Servidora Pública Municipal Sra. **SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Coordenador Técnico, **a partir da presente data.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**4BCE4DB9

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 3514/2022 - 21.01.2022**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2153/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2153/2015 de 27.04.2015 que Designa Servidor Público Municipal Sr. **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1000571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Coordenador Técnico, **a partir da presente data.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**D4C0CC7E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 3516/2022 - 21.01.2022**